



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 45/2013 – SRD/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	--------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 013.958.073-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
---------------------------	--

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente
-----------------	---------------------------	---	-------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 513.894.526-20	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	------------	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Encascalhamento de estradas vicinais.

36. OBJETIVO:

Encascalhamento de estradas vicinais nos municípios de Francisco Sá e Moema, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Minas Gerais.

Fin

### 37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados os produtores rurais dos municípios de Francisco Sá e Moema, no estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO	CNPJ	NOME	OBJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA
Moema	18.301.044/0001-17	Prefeitura Municipal de Moema	Encascalhamento de 18,50 Km de estradas vicinais	175 famílias (aproximadamente 875 pessoas)
Francisco Sá	22.681.423/0001-57	Prefeitura Municipal de Francisco Sá	Encascalhamento de 18,50 Km de estradas vicinais	160 famílias (aproximadamente 800 pessoas)

### 38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba tem identificado linhas de ação que visam à melhoria da infraestrutura e acessos regionais, visando o escoamento de produção local.

O Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária é uma ação do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e participação na execução da Codevasf, e visa incluir produtivamente produtos rurais, bem como, o público do cadastro único e em situação de extrema pobreza, por meio do Plano Brasil Sem Miséria. O objetivo é incentivar as práticas associativas e a integração deste pequeno produtor às Cadeias Produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico; melhoria da qualidade de vida dos agroempreendedores; geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais.

O provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais tem sido uma das linhas adotadas.

A via selecionada para encascalhamento é de extrema importância para a implementação do desenvolvimento econômico da região. A melhoria desta estrada, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida à população residente nas agrovilas, busca minimizar os custos de deslocamentos dos agricultores, influenciando diretamente no aumento da produção, e diminuindo os prejuízos causados pela má qualidade das vias.

Considerando que até esta data os recursos financeiros previstos não foram disponibilizados na sua totalidade e conseqüentemente não houve a conclusão do objeto, faz-se necessário a prorrogação do mencionado TED.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

II - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

40. VIGÊNCIA:

Este aditivo terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

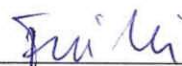
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.7028		100	44.90.51	1.000.000,00
46. TOTAL				1.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Encascalhamento estrada vicinal	12	Km	18,50	1	Jun/16	500.000,00
2	Encascalhamento estrada vicinal	12	Km	18,50	1	Jun/16	500.000,00
57. TOTAL							1.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 26 de abril 2016.



Felipe Mendes de Oliveira  
Presidente da Codevasf



Glauco Rogério de Araújo Mendes  
Secretário de Desenvolvimento Regional